

Projeto de Resolução nº 02/2009

“Altera o art. 2º da Resolução nº 51/2006, referente à contratação de Estagiário para prestar serviços ao Poder Legislativo Municipal de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º No art. 2º da Resolução nº 51/2006, onde costa “...R\$ 400,00 (quatrocentos reais)...” passa a constar “**R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)**...”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2009.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de alterar a Resolução que autoriza a contratação de estagiário, no que se refere ao valor da bolsa auxílio mensal percebida pelos estagiários da Câmara, visto que o valor atual foi fixado no ano de 2006 e, considerando os aumentos dos preços dos produtos nos últimos anos, está defasado.

Além disso, equipara-se também ao valor da bolsa auxílio dos estagiários que prestam serviços à Prefeitura de Joanópolis.

Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 03 de abril de 2009.

Luiz Marcelo Costa
Presidente da Câmara

Ary Aparecido de Oliveira
Vice-Presidente

Genyson Pereira Farias
Secretário